

627

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten symbol]*  
*[Handwritten symbol]*



CÂMARA  
MUNICIPAL  
NISA

Prestação de Contas

2024

CLC - Certificação Legal das contas consolidadas

## CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

### RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

#### Opinião com Reservas

Auditei as demonstrações financeiras consolidadas anexas do Município de Nisa (o Grupo), que compreendem o balanço consolidado em 31 de dezembro de 2024 (que evidencia um total de 38.728.735 euros e um total de património líquido consolidado de 52.632.734 euros, incluindo um resultado líquido consolidado negativo de 313.640 euros), a demonstração consolidada de resultados por natureza, a demonstração consolidada das alterações no património líquido, a demonstração consolidada dos fluxos de caixa, relativas ao ano findo naquela data, e as notas às demonstrações financeiras consolidadas que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em minha opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos das matérias referidas na secção “Bases para a opinião com reservas”, as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada do Município de Nisa em 31 de dezembro de 2024, o seu desempenho financeiro e os fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

#### Bases para a opinião com reservas

A rubrica de “Participações Financeiras” apresenta em 31 de dezembro de 2024 o montante de 3.618.727 euros, nos quais está incluída a participação que o Município detém na sociedade Águas do Alto Alentejo, EIM, S.A. no valor de 2.890.332 euros e que corresponde a 14,85% do capital social desta entidade. Esta participação financeira conforme mencionado nas notas 2 e 20 do anexo é mensurada através do Método de Equivalência Patrimonial. Conforme relatório e contas do exercício de 2024, esta participada apresentava um valor de capitais próprios de 21.332.790 euros, que incluíam um resultado líquido negativo de 2.271.501 euros, e um ativo de 28.062.873 euros. Estes montantes não estão ajustados dos efeitos e possíveis efeitos dos desacordos e limitações presentes no parecer do órgão de fiscalização desta participada e por isso não estou em condições de obter prova de auditoria suficiente e apropriada sobre eventuais ajustamentos nas demonstrações financeiras do Município, nomeadamente, nas rubricas de “Participações Financeiras”, “Outras Contas a Pagar”, “Património Líquido” e “Resultado Líquido do Período”.

Conforme detalhado na nota 4 do Anexo às demonstrações financeiras, entidade integrou na sua contabilidade os ativos de relacionados com a concessão de distribuição de energia elétrica em baixa tensão celebrado entre a entidade e a E-Redes – Distribuição de Eletricidade, S.A. Apesar do esforço desenvolvido pelos serviços da entidade, existem dificuldades na obtenção de informação detalhada e atualizada dos ativos da concessão, nomeadamente na mensuração dos ativos, respetivas vidas úteis e subsídios ou entregas de terceiros. Em conclusão, ainda não estou em condições de obter prova de auditoria suficiente e apropriada sobre em que medida os

Ativos Fixos Tangíveis e os Diferimentos (Passivo) se encontram subavaliados, e qual o efeito nos resultados do período e no Património Líquido da entidade.

A minha auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As minhas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas" abaixo. Sou independente das entidades que compõem o Grupo nos termos da lei e cumpro os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estou convicto que a prova de auditoria que obtive é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a minha opinião com reservas.

#### **Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras consolidadas**

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Grupo de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas;
- elaboração do relatório consolidado de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras consolidadas isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade do Grupo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

#### **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas**

A minha responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a minha opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras consolidadas.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, faço julgamentos profissionais e mantenho ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identifico e avalio os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebo e executo procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtenho prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a minha opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtenho uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Grupo;
- avalio a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluí sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para dar continuidade às suas atividades. Se concluir que existe uma incerteza material, devo chamar a atenção no meu relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a minha opinião. As minhas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do meu relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo descontinue as suas atividades;
- avalio a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, consolidadas incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras consolidadas representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- planeio e executo a minha auditoria para obter prova de auditoria suficiente e apropriada relativa à informação financeira das entidades ou unidades dentro do Grupo como base para formar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Sou responsável pela orientação, supervisão e revisão do desempenho do trabalho efetuado para efeitos de auditoria do Grupo e sou responsável final pela minha opinião de auditoria;
- comunico com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A minha responsabilidade inclui ainda a verificação da coerência da informação constante do relatório de atividades com as demonstrações financeiras consolidadas.

## **RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES**

### **Sobre as demonstrações orçamentais consolidadas**

Auditei as demonstrações orçamentais anexas do Grupo que compreendem a demonstração consolidada do desempenho e a demonstração consolidada de direitos e obrigações por naturezas, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

631

ft  
B  
H

O Órgão de gestão é responsável pela preparação e aprovação das demonstrações orçamentais consolidadas no âmbito da prestação de contas do Grupo. A minha responsabilidade consiste em verificar que foram cumpridos os requisitos de contabilização e relato previstos na Norma de Contabilidade Pública (NCP) 26 - Contabilidade e Relato Orçamental do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

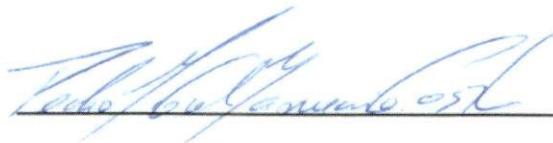
Em minha opinião, as demonstrações orçamentais consolidadas anexas estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a NCP 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

**Sobre o relatório consolidado de Gestão**

Dando cumprimento aos requisitos legais aplicáveis, exceto quanto aos efeitos e possíveis efeitos das matérias referidas na secção "Bases para a opinião com reservas" do Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras consolidadas, sou de parecer que o relatório consolidado de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras consolidadas e as demonstrações orçamentais consolidadas auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre o Grupo, não identifiquei incorreções materiais.

Covilhã, 22 de junho de 2025

O Revisor Oficial de Contas



Pedro Miguel Januário Costa, ROC n.º 1622, CMVM n.º 20161232